

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 1348/2023

Folha: 01

Rubrica: [assinatura]

VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

Processo: **1348/2023**

Data: **20/09/2023**



1348/2023

Requerente:

**GABINETE DO PREFEITO**

Assunto:

**PROJETO DE LEI**

Súmula:

**OFICIO Nº311/2023- GAB**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº043/2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Processo Nº.: 13481/2023  
Folha: 02  
Rubrica: [assinatura]  
VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 20 / 09 / 2023.



[assinatura]  
Camara Municipal de Rio das Ostras  
Vanessa Pereira Mello  
Protocolo  
Matr. 027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Processo N°.: 1348/2023  
Folha: 03  
Rubrica:   
VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

Ofício nº 311/2023 - GAB

Em 20 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Maurício Braga Mesquita**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 043/2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 043/2023, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, **em caráter extraordinário e urgência especial**, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) - [gabinete@riodasostras.rj.gov.br](mailto:gabinete@riodasostras.rj.gov.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Processo Nº.: 1348/2023  
Folha: 04  
Rubrica:   
VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador Maurício Braga Mesquita**

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 043 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Quadro de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2816/2022 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023).

A presente proposta de alteração do quadro se faz necessária a fim ajustar os valores, de forma compatível com as demandas apresentadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) - [gabinete@riodasostrs.rj.gov.br](mailto:gabinete@riodasostrs.rj.gov.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Processo Nº.: 1348/2023  
Folha: 05  
Rubrica: [assinatura]  
VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**Dispõe sobre alteração do Quadro de Estimativa e  
Compensação de Renúncia de Receita do Anexo de  
Metas Fiscais da Lei n.º 2816/2022-LOA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no  
uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

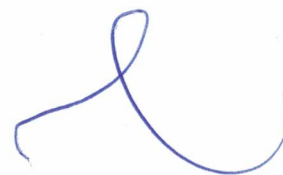
**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Quadro de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita  
do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2816/2022 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023),  
conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2023.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Processo Nº.: 1348/2023  
Folha: 06  
Rubrica: VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**ANEXO II - METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

| Tributo                 | Modalidade                                                   | Setores<br>Programas<br>Beneficiários                                                                                                                        | Renúncia de Receita |                |                | Compensação                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                                              |                                                                                                                                                              | 2023                | 2024           | 2025           |                                                                                                                                                                                                                  |
| IPTU/ISS/Taxa (1) e (2) | Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos | Contribuinte em geral                                                                                                                                        | 783,0               | 848,0          | 915,0          | (1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa                                                                                                                                                        |
| IPTU/Taxa (2)           | Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais               | Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º, Lei Complementar nº 037/2013 e Previstos na Lei nº 2615/2022 | 2.233,0             | 1.056,0        | 1.140,0        |                                                                                                                                                                                                                  |
| IPTU (2)                | Incentivo Fiscal                                             | Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.                                                                                           | 35,0                | 229,0          | 247,0          |                                                                                                                                                                                                                  |
| ISS (2)                 | Remissão/ Isenção                                            | Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017                                                                        | 45,0                | 261,0          | 282,0          | (2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO. |
| ITBI (2)                | Isenção                                                      | Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social                                                                                          | 137,0               | 148,0          | 160,0          |                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa (2)                | Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais               | Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29, Lei Complementar nº 043/2015                  | 328,0               | 340,0          | 367,0          |                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa (2)                | Isenção                                                      | Programa de Regularização de Edificações - PRE                                                                                                               | 284,0               | 308,0          | 333,0          | (3) Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda                                                                                                                                                         |
| Taxa (2)                | Isenção                                                      | Previstos na Lei 2076/2018                                                                                                                                   | 110,0               | 1.094,0        | 1.182,0        |                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa (2) e (3)          | Outros Benefícios Fiscais                                    | MEI                                                                                                                                                          | 602,0               | 652,0          | 704,0          |                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TOTAL</b>            |                                                              |                                                                                                                                                              | <b>4.557,0</b>      | <b>4.936,0</b> | <b>5.330,0</b> | -                                                                                                                                                                                                                |

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;  
B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;  
C) A isenção de ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, dependerá de lei específica;  
D) A remissão da CIP dependerá de lei específica;  
E) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.  
F) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R\$ Milhares

| Fonte        | Arrecadado       |                  |                  |                  | Orçado           |
|--------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|              | 2018             | 2019             | 2020             | 2021             | 2022             |
| IPTU         | 33.453,7         | 34.802,6         | 33.430,0         | 45.397,8         | 40.161,3         |
| ITBI         | 12.247,3         | 10.329,9         | 12.810,4         | 19.113,4         | 19.689,4         |
| ISS          | 60.340,3         | 58.251,4         | 72.449,2         | 113.719,2        | 98.405,2         |
| Taxas        | 10.295,3         | 10.545,0         | 11.137,5         | 13.675,4         | 12.932,9         |
| <b>Total</b> | <b>116.336,6</b> | <b>113.929,0</b> | <b>129.827,2</b> | <b>191.905,8</b> | <b>171.188,8</b> |

| Fonte        | 2023             |                |                  | 2024             |                |                  | 2025             |                |                  |
|--------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
|              | Previsto         | Renúncia       | Orçado           | Previsto         | Renúncia       | Orçado           | Previsto         | Renúncia       | Orçado           |
| IPTU         | 57.737,7         | 2.056,3        | 55.681,4         | 62.616,7         | 1.328,2        | 61.288,5         | 68.893,8         | 1.433,5        | 67.460,3         |
| ITBI         | 16.801,2         | 137,0          | 16.664,2         | 18.490,2         | 148,0          | 18.342,2         | 20.349,3         | 160,0          | 20.189,3         |
| ISS          | 134.534,6        | 514,8          | 134.019,8        | 148.285,3        | 769,8          | 147.515,5        | 163.201,3        | 831,0          | 162.370,3        |
| Taxas        | 20.671,6         | 1.848,9        | 18.822,7         | 23.408,1         | 2.690,0        | 20.718,1         | 25.709,9         | 2.905,5        | 22.804,4         |
| <b>Total</b> | <b>229.745,0</b> | <b>4.557,0</b> | <b>225.188,0</b> | <b>252.800,3</b> | <b>4.936,0</b> | <b>247.864,3</b> | <b>278.154,3</b> | <b>5.330,0</b> | <b>272.824,3</b> |

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Estado do Rio de Janeiro

|             |         |
|-------------|---------|
| PROCESSO Nº | 1348/23 |
| FOLHA Nº    | 07      |
| RUBRICA     |         |

Ao  
Chefe do Expediente  
Bruno Carvalho Balthazar Lessa

Encaminho o presente processo para as devidas providências administrativas.

Rio das Ostras, 20 de Setembro de 2023.

Alexander de Moura Rei  
Diretor Administrativo  
Matrícula nº 040

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Alexander de Moura Rei  
DIRETOR  
Matrícula.: 040